

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos **Sr.ª Ana Paula Alves Bissoli**, matrícula funcional nº6, CPF nº085.\*\*\*.\*\*\*-14, e **Sr.ª Zildete Rebuli de Laia**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.\*\*\*.\*\*\*-52 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº016/2024 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa W P Rodrigues - ME e o Contrato nº017/2024, firmado entre o CIM Guandu e a Empresa 53.346.280 Sandy Markely Besserte Zietlow, ambos oriundos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Execução do Projeto Memória Institucional do Jubileu de Prata do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), Conforme Convênio Nº001/2024 - Processo Nº2024-47xx1, Firmado com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

**Art. 2º** - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, Portaria nº 054/2025 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 016/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 01 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA ALVES BISSOLI  
**Secretária Executiva do CIM GUANDU**  
**Protocolo 1608265**

**PORTARIA CIM GUANDU Nº058/2025**

**DELEGA FUNÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SISTEMA CIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCE-ES.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando o art. 17 da IN 68/2020, com redação da IN 93/2024, publicada em 16 de outubro de 2024 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Considerando o Anexo V da Instrução Normativa nº 68 de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar a Empregada Pública **ZILDETE REBULI DE LAIA**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.\*\*\*.\*\*\*-52 para função de responsável operador do Sistema de Folha de Pagamento do Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no âmbito do CIM GUANDU.

**Art. 2º** - O operador responsável deverá observar todas as disposições constantes do Anexo V da Instrução Normativa nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº018/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA ALVES BISSOLI  
**Secretária Executiva do CIM GUANDU**  
**Protocolo 1608273**

**PORTARIA CIM GUANDU Nº059/2025**

**DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA OPERACIONALIZAR A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

**Considerando** a necessidade de indicação de empregado público para operacionalizar a Plataforma Tranferegov.br, no tocante a captação de recursos e prestações de contas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a empregada pública **ZILDETE REBULI DE LAIA**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.\*\*\*.\*\*\*-52 para operacionalizar a Plataforma Tranferegov.br, no tocante a captação de recursos e prestações de contas e demais atividades necessárias a boa execução dos programas em que o Consórcio seja participante.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA CIM GUANDU Nº028/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 01 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA ALVES BISSOLI  
**Presidente do CIM GUANDU**  
**Secretária Executiva do CIM GUANDU**  
**Protocolo 1608279**